



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.703

Conde, 07 de abril de 2020

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 0232/2020

CONDE, 07 DE ABRIL DE 2020.

*Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Conde/PB, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

**CONSIDERANDO** todos os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado da Paraíba em decorrência da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 227, do dia 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência no município de Conde, para enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus;

**CONSIDERANDO** que no Município de Conde/PB mais de 14 mil pessoas vivem em situação de extrema pobreza, vindo a estagnação econômica, o desemprego, a fome e a desesperança provocada pela forte convulsão social da pandemia agravar tal cenário;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a crise econômico-financeira, consequência das medidas protetivas quanto a disseminação do COVID-19, afeta a todos, mas, principalmente as classes mais humildes, tem gerado para o Poder Público demandas sociais de caráter emergencial e compensatório, sendo necessários aportes significativos de recursos financeiros para a saúde e assistência social, fato esse que tem forçado aos seus administradores a um processo constante de revisão de prioridades, objetivando atender da forma mais satisfatória possível aos municípios, com a utilização de parcos recursos financeiros de que dispõe o erário municipal.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Conde/PB.

**Art. 2º** Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotarem medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Conde/PB, inclusive no que pertine a assegurar o cumprimento das recomendações da Organização Mundial de Saúde quanto ao isolamento social e dispersão de aglomerações de pessoas.

**Art. 3º** As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública decretado.

**Art. 4º** O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

PORTARIA N° 0121/2020

CONDE – PB, 07 DE ABRIL DE 2020.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Exonerar, **JOSINALDO RODRIGUES DE SENA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGROECOLOGIA E**



**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, símbolo **CDS-II**, com lotação no  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PESCA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*lesleee*  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

**PORTARIA Nº 0122/2020**

**CONDE – PB, 07 DE ABRIL DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei  
Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, **ROBSON DE SOUZA CRUZ**, para exercer em comissão  
o cargo de **DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO**, símbolo  
**CDS-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*lesleee*  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

**PORTARIA Nº 0123/2020**

**CONDE – PB, 07 DE ABRIL DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei  
Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, **JOSINALDO RODRIGUES DE SENA**, para exercer em  
comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E  
PESCA**, símbolo **CC-I**, com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGROPECUÁRIA E PESCA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*lesleee*  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

---

## LICITAÇÃO E COMPRAS

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e  
observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial  
nº 00010/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E  
GRADE ARADA, COM QUANTIDADE, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS  
ESTABELICIDAS NESTE INSTRUMENTO; HOMOLOGO o correspondente  
procedimento licitatório em favor de: MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E  
TRATORES DE ALAGOAS LTDA - R\$ 156.500,00.

Conde - PB, 06 de Abril de 2020.

**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita